



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 025 DE 2022

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 21 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Marli Maria Silva Jardim**, CPF 607.872.956.04, matrícula 9.862, ocupante do cargo de **Professora (PEB II)**, **Apostilada no cargo Diretor Especialista II – A**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 20/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Junho de 2022.

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas
Walderez Drumond
Walderez Costa Drumond
Matricula 9.457
Presidente Interina

